



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o **Artigo 40, § 1º, III, “A” da Constituição Federal**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **LEONETE APARECIDA RODRIGUES**, Matrícula de n.º 29921-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.034.582-5-PR, inscrita no CPF sob o n.º 523.746.709-10, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Nível (C-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.691,99 (Um Mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004 a contar de 04 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR